



**PORTARIA Nº 089/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre permissão de uso de BENS PÚBLICOS para CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS de Tabocas do Brejo Velho/BA, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e

Considerando a necessidade de viabilização e comodidade de atendimento aos Cidadãos taboquenses quanto aos serviços notariais e de registro neste próprio município de Tabocas do Brejo Velho/BA;

Considerando Termo de Convênio 001/2025, de 20 de janeiro de 2025, firmado entre o município de Tabocas do Brejo Velho/BA, e o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Tabocas do Brejo Velho/BA, que permite ao permissionário, a utilização de uso de Bem Público;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Permitir a utilização de uso do Bem Público a título precário e gratuito, sem qualquer ônus recíproco, de sala/espço, localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, com área de 27,84m<sup>2</sup>, conforme prevê os artigos 2º e 25º, §1º, a Lei das Licitações nº 8.666/1993, e Termo de Convênio 001/2025 firmado em 20 de janeiro de 2025;

Art. 2º. A presente permissão é concedida a título precário e gratuita, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo prazo máximo 02 (dois) anos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO DA SILVA  
CARVALHO:58885749100

Assinado de forma digital  
por FLAVIO DA SILVA  
CARVALHO:58885749100  
Dados: 2025.02.03  
12:00:36 -03'00'

Flávio da Silva Carvalho  
Prefeito Municipal